

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: EMPRESA NAVEGOCOPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN, no valor global de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), referente ao único item da cotação de preço, referente ao serviço de recarga de TONNER, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA para serviços diários da CMA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Senhora Antonio Marco de Freitas Oliveira Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido Termo.

Apodi/RN, 21 de janeiro de 2020

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 4786891D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 005/2020 relativo à Dispensa de Licitação nº 002/2020 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REMANUFURA/RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA, para os serviços no exercício 2020, conforme memorando anexo, junto à empresa: NAVEGOCOPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade acima já mencionadas, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para o fornecimento do serviço solicitado junto à EMPRESA: NAVEGOCOPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtrar, sob pena de responsabilização pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr Leonardo Diógenes Ferreira Maia, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável contratação com a EMPRESA NAVEGOCOPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN, no valor global de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), referente ao único item, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 21 de janeiro de 2020.

ANTONIO MARCO DE FREITAS OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO E
ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E
PRESTADORES DE SERVIÇOS Nº 001/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, inscrições para cadastramento e atualização de fornecedores, conforme dispõe os artigos 34 e seguintes da Lei 8.666/93, consolidada e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 – O Presente Edital destina-se a receber as inscrições de fornecedores e prestadores de serviços para cadastramento bem como atualização do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços no Município para fins de habilitação em processos licitatórios, para contratação por meio de dispensas de licitação e inexigibilidade e também para a realização das pesquisas mercadológicas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

II – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Para fins de cadastramento os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.2.1 – Para habilitação jurídica, conforme o caso:

I – Cédula de Identidade do (s) representante (s) da empresa;

II – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de documentos de eleição de seus administradores;

IV – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

2.2.2 – Para Qualificação Técnica:

I – Registro ou inscrição na entidade profissional competente quando for o caso;

2.2.3 – Para Qualificação Econômico-Financeira:

I – Certidão negativa de falência ou concordata.

2.2.4 – Regularidade Fiscal:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

II – Certidão Conjunta de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;

III – Certidão de Regularidade do FGTS;

IV – Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

V – Certidão Negativa Estadual;

VI – Certidão Negativa Municipal;

VII – Prova de inscrição no Cadastro Estadual;

VIII – Prova de inscrição no Cadastro Municipal;

2.2.5 – A documentação poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada em órgão oficial, ou seja, Tabelionato de Notas ou conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

2.2.6 – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

III – DA VALIDADE

3.1 – O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá validade por 01 (um) ano.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.

4.2 – Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei 8.666/93, consolidada, e regulamentos municipais.

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 489A177F

4.3 – O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa as documentações previstas nos Artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.4 – O Município não exigirá, para habilitação, prévio recolhimento de taxas e emolumentos.

Baraúna/RN, 20 de janeiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 6DBC0E0E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020-
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 14010001/2020

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 004/2020 para contratação de pessoa Física visando à locação de mesas, forros de cadeira, cortinas e suporte, tapetes, toalhas de mesa e jarros em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo objetiva-se em suprir as necessidades da Câmara Municipal, no tocante a trabalhos ordinário e extraordinários, e demais programações, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Física: WILSON EVARISTO DE MEDEIROS, CPF: 010.235.284-44, com o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Baraúna/RN, 21 de janeiro de 2020.

LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 52903276

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra, LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Física: WILSON EVARISTO DE MEDEIROS, CPF: 010.235.284-44, com o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à locação de mesas, forros de cadeira, cortinas e suporte, tapetes, toalhas de mesa e jarros em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 21 de janeiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 68640766

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01000003/20**

A Presidente da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000003/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1 010001/2020

OBJETO.....: Contratação de empresa/concessionária especializada em abastecimento de água tratada/canalizada, destinado necessariamente para atender a manutenção das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de Bodó

FAVORECIDO.....: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO....: R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Evaldo Bezerra de Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

Bodó/RN, 07 de janeiro de 2020.

Carla Daniele Dantas Pereira

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO
Código Identificador: 505944A1

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01000002/20**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bodó, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo Nº 01000002/20

Processo Licitatório nº D 010002/2020

Objeto.....: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Contratado.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, com o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut_Serviços Administrativo da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Evaldo Bezerra de Araújo, Presidente da Câmara.

Bodó/RN, 07 de janeiro de 2020.

Carla Daniele Dantas Pereira

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO
Código Identificador: 5500FF09

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010003/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bodó, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo Nº 01000006/20

Processo Licitatório nº D 010003/2020

Objeto.....: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Contratado.....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, com o valor total de R\$ 8.400,00(Oito Mil, Quatrocentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut_Serviços Administrativo da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.400,00

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de

Licitação e ratificado pelo Sr. Evaldo Bezerra de Araújo, Presidente da Câmara.

Bodó - RN, 08 de Janeiro de 2020

CARLA DANIELE DANTAS PEREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO
Código Identificador: 5EF7CB3D

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 20200002**

CONTRATO Nº.....: 20200002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 010003/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

CONTRATADA.....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut_Serviços Administrativo da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.400,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2020

Evaldo Bezerra de Araújo

Presidente - CMB

Publicado por:
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO
Código Identificador: 42E4C5FC

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01000004/20**

A Presidente da Comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000004/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1 010002/2020

OBJETO.....: Serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Bodoense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial do Municípios do Rio Grande do Norte

FAVORECIDO.....: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN

VALOR.....: R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Evaldo Bezerra de Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

BODÓ - RN, 08 de Janeiro de 2020

CARLA DANIELE DANTAS PEREIRA

Comissão de Licitação

President

Publicado por:
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO
Código Identificador: 41736393

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01000005/20**

A Presidente da Comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000005/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1 010003/2020

OBJETO.....: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A

VALOR.....: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Evaldo Bezerra de Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

BODÓ - RN, 08 de Janeiro de 2020

CARLA DANIELE DANTAS PEREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO
Código Identificador: 657FE703

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO PÁTIO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 – Material de Consumo

Contratado: JOSÉ JOSELI DANTAS

CNPJ/CPF: 20.384.076/0001-75

Valor: R\$ 11.402,00 (onze mil, quatrocentos e dois reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 40 (quarenta) dias.

Caicó/RN, 20 de janeiro de 2020.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 42D5E0EA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (PEDREIRO, SERVENTE E PINTOR) PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO PÁTIO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 – Material de Consumo

Contratado: JOSÉ JOSELI DANTAS

CNPJ/CPF: 20.384.076/0001-75

Valor: R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 40 (quarenta) dias.

Caicó/RN, 20 de janeiro de 2020.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 71D5B95C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS COM PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTRACHEQUE ON LINE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 18.630.971/0001-19

Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 12 (doze) meses.

Caicó/RN, 20 de janeiro de 2020.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 44E5A135

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, BACKUP E ADEQUAÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, BEM COMO A CRIAÇÃO DE E-SIC, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: QUEIROGA & MEDEIROS LTDA

CNPJ/CPF: 07.651.720/0001-66

Valor: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 12 (doze) meses.

Caicó/RN, 20 de janeiro de 2020.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 459D8819

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA
05919216498

CNPJ/CPF: 23.824.396/0001-97

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 12 (doze) meses

Caicó/RN, 20 de janeiro de 2020.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 4FC3F5D0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 – Material de Consumo

Contratado: ELETROCENTER MARIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ - LTDA

CNPJ/CPF: 24.523.276/0001-12

Valor: R\$ 1.917,25 (hum mil, novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Caicó/RN, 20 de janeiro de 2020.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 4F26EB73

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

A Câmara Municipal de Caicó-RN, resolve CONVOCAR a 2ª colocada no certame (Item I, Valor R\$ 66,00), empresa Garra Empreendimentos e Locações-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.618.111/0001-15, para firmar contrato conforme prego mencionado, tendo em vista que o 1º colocado, mesmo após duas convocações, sendo certo que a última foi no dia 02 de dezembro de 2019, não compareceu para contratar com a Câmara Municipal de Caicó-RN. Informamos que o valor a ser contratado deve ser o da melhor proposta do ITEM I, (Locação de veículo tipo passeio 1.0, bicombustível (gasolina e álcool), com ar condicionado, direção hidráulica, travas e vidros elétricos, alarme antifurto, ano 2017 no mínimo, 4 (quatro) portas, completo), ou seja, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a diária. Caso não aja interesse na adjudicação do objeto, solicitamos que seja informado imediatamente, para que possamos proceder com a convocação dos remanescentes.

21 de janeiro de 2020.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 526DE08A

SECRETARIA
DECISÃO

O prefeito municipal enviou a esta Casa duas convocações para realização de Sessões Extraordinárias, ambas em 22.01.2020, uma para votar a "criação de fundação ou entidade autárquica municipal para gerir o Hospital do Seridó", recebida em 09.12.2019, e outra para votar a "destinação dos recursos financeiros da cessão onerosa do petróleo", recebida em 20.01.2020.

Ocorre que, conforme se verá adiante, as aludidas convocações não poderão ser efetivadas.

Antes, contudo, importante destacar as disposições regimentais a respeito da realização de Sessão Extraordinária, senão vejamos:

Art. 11 (...)

§ 2º Durante os recessos, a Câmara poderá ser convocada extraordinariamente:

I - Pelo Presidente da Câmara, atendendo a deliberação da Mesa, ou requerimento da maioria absoluta dos Vereadores;

II - Pelo Presidente da Câmara para o compromisso e a posse do Prefeito e do Vice Prefeito;

III - Pelo Prefeito Municipal.

§ 3º A convocação extraordinária, sempre com prazo certo e para apreciação exclusivamente da matéria determinada, é concretizada pelo Presidente com publicação de aviso na imprensa oficial e comunicação pessoal aos Vereadores.

Art. 112 A Sessão Extraordinária poderá ser convocada, mediante justificado motivo:

I - Pela Mesa da Câmara, através de seu presidente;

II - mediante requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara;

III - Pelo Prefeito Municipal, para apreciação de matéria urgente.

§ 1º As sessões extraordinárias, que terão a mesma duração das Ordinárias, realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora, podendo também ser realizada aos domingos.

§ 2º As sessões extraordinárias serão convocadas com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas salvo caso de extrema urgência comprovada.

§ 3º Somente será considerado motivo de extrema urgência a discussão de matéria cujo atendimento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo e coletividade.

§ 4º Os vereadores deverão ser convocados por escrito e quando houver, pela imprensa e rádio oficial.

§ 5º Para a pauta da ordem do dia da sessão deverão os assuntos ser pré-determinados no ato da convocação, não podendo ser tratados assuntos estranhos à convocação. (grifos)

Pois bem, dos dispositivos acima elencados, vê-se que o prefeito municipal possui a prerrogativa de convocação extraordinária da Câmara Municipal para apreciação de matéria urgente.

Entretanto, os projetos de lei possuem uma ordem de tramitação descrita no art. 136 do Regimento Interno, que compreende a apregoação na apresentação à Mesa, a entrada em pauta, o encaminhamento às comissões permanentes e apenas posteriormente a inclusão da Ordem do Dia para votação.

Saliente-se ainda que "as deliberações das proposições em geral dar-se-ão em duas votações, sendo a primeira apenas para objeto de deliberação para o fim aferição do princípio da

admissibilidade regimental e a segunda quando incluída na ordem do dia" (art. 158).

Dessa forma, não pode um projeto de lei ter invertida a sua ordem de tramitação e, mais ainda, não possuir o trâmite processual legislativo necessário para a sua colocação em pauta.

No presente caso, em que pese as convocações realizadas pelo prefeito, o projeto de lei referente à "destinação dos recursos financeiros da cessão onerosa do petróleo" (PL nº 002/2020) fora recebido por esta Casa apenas em 20.01.2020, às 11h52min, e o projeto de lei relacionado à "criação de fundação ou entidade autárquica municipal para gerir o Hospital do Seridó" sequer já fora protocolado.

Tendo em conta que ambas as Sessões Extraordinárias foram convocadas para 22.01.2020, não há, portanto, qualquer lastro regimental que ampare que todo o trâmite legislativo de projeto de lei ocorra em menos de dois dias. Veja-se que um projeto sequer foi deliberado, isto é, recebido pela Mesa, e o outro projeto nem mesmo foi protocolado nesta Casa.

Para que uma proposição possa ser votada pelo Plenário, conforme visto, é necessário uma sessão para julgar o projeto objeto de deliberação, após o que se inicia a tramitação nas Comissões, e apenas após estará apto à votação.

Não há como, então, votar qualquer projeto que não tenha sido inicialmente deliberado, como no presente caso. Depois, se o projeto não foi deliberado, não há como tramitar nas Comissões, e se não há tramitação nas Comissões, menos ainda há possibilidade de ser votado.

Destaque-se que além da exigência de que todos os projetos de lei sejam deliberados, conforme dicação dos arts. 136 e 158, há ainda a necessidade de que todas as proposições, exceto os requerimentos e indicações, após deliberadas, sejam despachadas pelo Presidente às Comissões, nos termos do art. 156 do mesmo Regimento Interno. Assim, não pode um projeto de lei ser enviado à votação sem que tramite nas Comissões.

Mesmo nos casos de matéria submetida a regime de urgência, não é dispensada a tramitação do projeto nas Comissões (art. 51). Perceba-se que a urgência é uma abreviação do processo legislativo – mas não a dispensa deste, sendo necessário, entre outros, o parecer das Comissões (art. 179).

No entanto, os casos aqui analisados não tramitam em regime de urgência, que depende da apresentação de requerimento específico escrito de autoria da Mesa Diretora, de comissão ou de um terço dos vereadores, após o que a concessão da urgência será submetida à votação do Plenário (art. 180), não sendo admitida a concessão de tramitação urgente em matérias que envolvam alteração patrimonial para o Município (art. 181).

Dessa forma, como as matérias que se pretende votar em Sessões Extraordinárias não constam de projetos regularmente deliberados pela Câmara Municipal, não podem ser votadas e, em última análise, convocadas as referidas sessões, por irregularidade incompatível com as disposições regimentais.

O atendimento das convocações extraordinárias realizadas pelo prefeito municipal significaria uma ferida letal ao Regimento Interno desta Casa, o que a Mesa Diretora, como guardiã regimental, tem a obrigação funcional e pública de impedir.

Com efeito, obviamente não há como deliberar um projeto e analisá-lo nas Comissões, conferindo-se tempo hábil à eventual apresentação de emendas parlamentares, expedindo-se parecer e enviando-o à votação em menos de dois dias.

A bem da verdade, analisar temáticas da envergadura das aqui apresentadas em lapso temporal tão irrisório, sem as competentes e necessárias discussões legislativas e técnicas, seria um verdadeiro prejuízo ao interesse público e à coletividade. A Câmara Municipal possui a função legislativa e não pode ser tratada como mera "carimbadora" dos projetos enviados pelo Poder Executivo, sem que os trâmites legislativos sejam seguidos e aplicados caso a caso.

Ante o exposto, a Mesa Diretora, com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Caicó, decide não efetivar as convocações dos vereadores para as Sessões Extraordinárias apazadas para o dia 22.01.2020, que deverão ser canceladas.

Cientifique-se o Poder Executivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 21 de janeiro de 2020.

Vereadora Rosângela Maria da Silva

Presidente

Vereador Erinaldo Lino dos Santos

1º Vice-Presidente

Vereador Zaquiel Fernandes Gomes

2º Vice-Presidente

Vereador Franksllâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Vereador Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 5C5E6515

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de abastecimento de Água potável destinada ao abastecimento do prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campo Redondo/RN, a fim de atender as necessidades dos parlamentares, funcionários e população em geral. Justifica-se a contratação devido a importância do recurso para manutenção do bom funcionamento da Casa Legislativa. Justifica-se a contratação devido a importância do recurso para manutenção do bom funcionamento da Casa Legislativa.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.....: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) VICTOR NEVES WANDERLEY, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CAMPO REDONDO - RN, 13 de Janeiro de 2020

FRANCISCA FRANCINEIDE DEDE DE LIMA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDE DE LIMA
Código Identificador: 54139EAC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em acompanhamento de assuntos legislativos e estatutários com finalidade de contribuir para o melhor funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN. Justifica-se a contratação devido a necessidade de tornar pública todas as atividades desenvolvidas nesta casa legislativa, sendo esse meio de comunicação adequado para tal finalidade.

FAVORECIDO.....: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN

VALOR.....: R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.....: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) VICTOR NEVES WANDERLEY, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CAMPO REDONDO - RN, 13 de Janeiro de 2020

FRANCISCA FRANCINEIDE DEDE DE LIMA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDE DE LIMA
Código Identificador: 3EAD1C2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica destinada ao abastecimento do prédio da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, a fim de atender as necessidades dos parlamentares, funcionários e população em geral. Justifica-se a contratação devido a importância do recurso energético para manutenção do bom funcionamento da Casa Legislativa.

Contratado.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente.

CAMPO REDONDO - RN, 13 de Janeiro de 2020

FRANCISCA FRANCINEIDE DEDE DE LIMA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDE DE LIMA
Código Identificador: 6FA66291

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa destinada a manutenção nos serviços realizados no prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campo Redondo/RN, a fim de atender as necessidades dos parlamentares, funcionários e população em geral com intuito de manter a perfeita funcionalidade desta Casa Legislativa.

Contratado.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente.

CAMPO REDONDO - RN, 13 de Janeiro de 2020

FRANCISCA FRANCINEIDE DEDE DE LIMA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDE DE LIMA
Código Identificador: 6A9E2EB4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de Gestão Pública Municipal junto a Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

Contratado.....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMAÇÃO LTDA

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente.

CAMPO REDONDO - RN, 13 de Janeiro de 2020

FRANCISCA FRANCINEIDE DEDE DE LIMA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDE DE LIMA
Código Identificador: 5B2B2E1C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (Internet) com fornecimento de instalação e configuração de sinal via rádio de internet banda larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN. Contribuindo para o desenvolvimento das atividades Legislativa

Contratado.....: NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente.

CAMPO REDONDO - RN, 13 de Janeiro de 2020

FRANCISCA FRANCINEIDE DEDE DE LIMA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDE DE LIMA
Código Identificador: 6E57D244

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA 04/2020**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaubais/RN

CONTRATADA: VIVA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA.

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Fornecimento de internet via fibra óptica empresarial, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

VALOR: R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) mensal

DATA DA ASSINATURA DA ORDEM: 17/01/2020

PRAZO: 12 MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, Inciso II

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 – Câmara Municipal

Proj/Ativ.: 01.031 – Manutenção da Câmara Municipal

Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 serviço pessoa jurídica.

Fonte: 100

Norma Siqueira Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 72622869

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Fornecimento de internet via fibra óptica empresarial, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN. Declaro o(a) interessado(a) VIVA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA, como apto das propostas mais vantajosas para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) mensal, em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Carnaubais/RN, 17 de janeiro de 2020.

Norma Siqueira de Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 43BF5A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, e fundamento no artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como também pela Certidão emitida pelo Órgão de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação, RATIFICAMOS o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação da Empresa COSERN (Companhia Energética do Estado do Rio Grande do Norte), inscrita no CNPJ de nº 08.324.196/0001-81, para contratação de empresa de serviço de fornecimento de energia elétrica destinada ao uso na Sede do Poder Legislativo, Anexo Administrativo I e II e Gabinete dos Vereadores, conforme seu consumo mensal no decorrer do exercício de 2020, no importe anual estimado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro de 2020.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:
IRAN RODRIGUES COSTA JUNIOR
Código Identificador: 5C371704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, e fundamento no artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como também pela Certidão emitida pelo Órgão de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação, RATIFICAMOS o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação da Empresa SAAE (Serviço Autônomo de Águas e Esgotos), inscrita no CNPJ de nº 08.120.370/0001-74, para contratação de empresa de serviço para fornecimento de água tratada para consumo diversos destinado ao uso na Sede do Poder Legislativo, Anexo Administrativo I e II e Gabinete dos Vereadores, conforme seu consumo mensal no decorrer do exercício de 2020, no importe anual estimado em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro de 2020.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:
IRAN RODRIGUES COSTA JUNIOR
Código Identificador: 57E38403

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 020/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sr. JOÃO MARIA RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob. nº 071.813.864-33 e portadora do RG nº 002080170 –SSP-RN, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR (AP), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de janeiro de 2020.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
IRAN RODRIGUES COSTA JUNIOR
Código Identificador: 41C00551

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 021/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR o Sr. FRANCISCO JOSE FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob. nº 094.463.274-23 e RG nº 2952966-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR (AP), desta Casa Legislativa..

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN 15 de janeiro de 2020.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
IRAN RODRIGUES COSTA JUNIOR
Código Identificador: 4EE7B846

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 022/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR o Sr. FERNANDO JOSE VIANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob. nº 069.613.734-88 e RG nº 02522330-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Processo Legislativo (DDPL), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 15 de janeiro de 2020

Ver. Manoel Vieira dos Santos

Presidente

Publicado por:
IRAN RODRIGUES COSTA JUNIOR
Código Identificador: 72B57041

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de Combustível (gasolina comum), conforme descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) deste Edital. A seção de recebimento das propostas e habilitação será realizada no dia 05/02/2020 às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição na sede da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Rua: Praça Tomaz Pereira nº 11 – Centro – Cerro Corá/RN, de segunda-feira à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, e através do e-mail: camaracerrocora@gmail.com ou pelo site: www.cerrocora.rn.leg.br – 21/01/2020 – Cleidiano da Silva Borges – Pregoeiro da CMCC/RN.

Publicado por:
CLEIDIANO DA SILVA BORGES
Código Identificador: 4C1D3CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 1/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Nº 1/2020, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.. Homologo ao correspondente procedimento licitatório: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81 Valor: R\$ 42.000,00 Currais Novos/RN, terça-feira, 21 de janeiro de 2020. JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 51C79A1A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020

O(a) PRESIDENTE da Câmara de Currais Novos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

RESOLVE:
- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
- A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentária de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente no exercício.

- O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Razão Social
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN R\$ 3.960,00

Total Geral R\$ 3.960,00

Currais Novos-RN, segunda-feira, 20 de janeiro de 2020.

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 606A1B7A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020 -

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORMECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS/RN. NO ANO DE 2020.

ATO D E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado. HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedor(s):
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORMECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS/RN. NO ANO DE 2020.

Vencedor: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN

Lote 1 - LOTE UNICO
Codigo Item Marca Unid. Vlr Unit. Quantidade Valor
312 SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E TARIFA DE ESGOTO R\$ 330,00 12 R\$ 3.960,00
Total do Lote R\$ 3.960,00
Total do Vencedor R\$ 3.960,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Currais Novos-terça-feira, 21 de janeiro de 2020.

JOAO JOSE DA SILVA NETO
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 627DF710

GABINETE DA PRESIDÊNCIA HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Inexigibilidade Nº 1/2020, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORMECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS/RN. NO ANO DE 2020..

Homologo ao correspondente procedimento licitatório: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35 Valor: R\$ 3.960,00 Currais Novos/RN, terça-feira, 21 de janeiro de 2020. JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6762B73C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 2/2020

O(a) PRESIDENTE da Câmara de Currais Novos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

RESOLVE:

- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

- A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentária de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente no exercício.

- O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Razão Social Valor
TELEMAR NORTE LESTE S/A R\$ 4.500,00

Total Geral R\$ 4.500,00

Currais Novos-RN, segunda-feira, 20 de janeiro de 2020.

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6EF8DD5A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020**

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PAR AO ANO DE 2020.

ATO D E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

Vencedor: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Lote 1 - LOTE UNICO
Codigo Item Marca Unid. Vlr Unit. Quantidade Valor

2354 SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO R\$ 375,00 12 R\$ 4.500,00
Total do Lote R\$ 4.500,00
Total do Vencedor R\$ 4.500,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Currais Novos-terça-feira, 21 de janeiro de 2020

JOAO JOSE DA SILVA NETO
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6A6A467C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Inexigibilidade Nº 2/2020,

que objetiva: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PAR AO ANO DE 2020..

Homologo ao correspondente procedimento licitatório: TELEMAR NORTE LESTE S/A
CPF/CNPJ: 33.000.118/0016-55
Valor: R\$ 4.500,00
Currais Novos/RN, terça-feira, 21 de janeiro de 2020.
JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 64226505

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 3/2020**

O(a) PRESIDENTE da Câmara de Currais Novos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

RESOLVE:

- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

- A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentária de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente no exercício.

- O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Razão Social Valor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS R\$ 1.920,00

Total Geral R\$ 1.920,00

Currais Novos-RN, segunda-feira, 20 de janeiro de 2020.

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 715C66C5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020**

OBJETO: SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS POSTAIS DURANTE O EXERCICIO DE 2020.

ATO D E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

Vencedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Lote 1 - LOTE UNICO
Codigo Item Marca Unid. Vlr Unit. Quantidade Valor
339 SERVIÇOS DE CORREIO R\$ 160,00 12 R\$ 1.920,00
Total do Lote R\$ 1.920,00
Total do Vencedor R\$ 1.920,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Currais Novos-terça-feira, 21 de janeiro de 2020.

JOAO JOSE DA SILVA NETO
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 566F58D6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Inexigibilidade Nº 3/2020,

que objetiva: SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS POSTAIS DURANTE O EXERCICIO DE 2020..

Homologo ao correspondente procedimento licitatório: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CPF/CNPJ: 34.028.316/0025-80
Valor: R\$ 1.920,00
Currais Novos/RN, terça-feira, 21 de janeiro de 2020.
JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6193D7C6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 4/2020**

O(a) PRESIDENTE da Câmara de Currais Novos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

entidades equivalentes;

RESOLVE:

- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

- A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentária de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente no exercício.

- O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Razão Social Valor

FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN R\$ 16.320,00

Total Geral R\$ 16.320,00

Currais Novos-RN, segunda-feira, 20 de janeiro de 2020.

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5A82199D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2020**

OBJETO: SOLICITAÇÃO MENSAL PARA CONTRATAÇÃO DE FEDERAÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO EXERCICIO DE 2020.

ATO D E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

Vencedor: FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN
Lote 1 - LOTE UNICO
Codigo Item Marca Unid. Vlr Unit. Quantidade Valor
R\$ 16.320,00
SERVICO MENSAL DE FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRAND DO NORTE. 12 R\$ 1.360,00
UNIDAD 2598 E
Total do Lote R\$ 16.320,00
Total do Vencedor R\$ 16.320,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Currais Novos-terça-feira, 21 de janeiro de 2020.

JOAO JOSE DA SILVA NETO
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 436E856D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 4/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Inexigibilidade Nº 4/2020,

que objetiva: SOLICITAÇÃO MENSAL PARA CONTRATAÇÃO DE FEDERAÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO EXERCICIO DE 2020..

Homologo ao correspondente procedimento licitatório: FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN
CPF/CNPJ: 07.319.675/0001-47
Valor: R\$ 16.320,00
Currais Novos/RN, terça-feira, 21 de janeiro de 2020.
JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 43D079F3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 1/2020**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO

JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

XXII - na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social Valor
COMPANHIA ENERGETICA DO RN R\$ 42.000,00

Total Geral R\$ 42.000,00

Currais Novos-RN, segunda-feira, 20 de janeiro de 2020.

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 55B1D210

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA Nº 1/2020**

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

ATO D E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

Vencedor: COMPANHIA ENERGETICA DO RN
Lote 1 - LOTE UNICO
Codigo Item Marca Unid. Vlr Unit. Quantidade Valor
SERVICO DE ENERGIA ELÉTRICA R\$ 12 R\$ 42.000,00
3.500,00
340
Total do Lote R\$ 42.000,00
Total do Vencedor R\$ 42.000,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Currais Novos-terça-feira, 21 de janeiro de 2020.

JOAO JOSE DA SILVA NETO
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 42DFA0DB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 2/2020**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL COM O OBJETO DE MANUTENÇÃO DA CONTA

VINCULADA S CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020,

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social Valor
CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 2.400,00

Total Geral R\$ 2.400,00

Currais Novos-RN, segunda-feira, 20 de janeiro de 2020.

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6D5FC735

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA Nº 2/2020**

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL COM O OBJETO DE MANUTENÇÃO DA CONTA VINCULADA S CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020,

ATO D E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL COM O OBJETO DE MANUTENÇÃO DA CONTA VINCULADA S CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020,
Vencedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Lote 1 - LOTE UNICO
Codigo Item Marca Unid. Vlr Unit. Quantidade Valor
TARIFAS BANCARIAS R\$ 200,00 12 R\$ 2.400,00 SERVIC 1.446
Total do Lote R\$ 2.400,00
Total do Vencedor R\$ 2.400,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Currais Novos-terça-feira, 21 de janeiro de 2020.

JOAO JOSE DA SILVA NETO
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 53257A60

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 2/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Nº 2/2020, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL COM O OBJETO DE MANUTENÇÃO DA CONTA VINCULADA S CÂMARA

MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020,
Homologo ao correspondente procedimento licitatório:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04
Valor: R\$ 2.400,00
Currais Novos/RN, terça-feira, 21 de janeiro de 2020.
JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6EF9F0D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Nº 004/2020**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA DE ALMEIDA01749322439, inscrita sob o CNPJ (MF) de nº 35.937.772/0001-39

OBJETO: Contratação dos serviços de digitalização e cópias de arquivos para armazenamento digital, no período de fevereiro a dezembro de 2020.

VALOR: R\$ 17.600,00 (Dezesseze mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa de licitação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros (PJ)".

RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo.

Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020

Data: 14 de janeiro de 2020

Assinatura: Robério França Siqueira/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
JOSE RODOLFO FRANÇA SIQUEIRA
Código Identificador: 74B781E0

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Nº 005/2020**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: MACAUTURBO SERVICOS DE PROVIDORES NA INTERNET LTDA, inscrita sob o CNPJ (MF) de nº 11.310.442/0001-50

OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento de link de acesso à internet para atender as necessidades da Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa de licitação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros (PJ)".

RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo.

Vigência: 17/01/2020 a 31/12/2020

Data: 17 de janeiro de 2020

Assinatura: Robério França Siqueira/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
JOSE RODOLFO FRANÇA SIQUEIRA
Código Identificador: 4012AC9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº020100007**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, art. 1º

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CONTRATADO: ALANNE TALITA BEZERRA DE SOUZA

OBJETO: Prorrogação Contratual dos serviços de folha de pagamento e obrigação acessórias, conforme prescrito no pregão presencial Nº 001/2017.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR MENSAL: 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100

JANDAÍRA/RN, 06 de janeiro de 2020.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.470.916/0001-17

ALANNE TALITA BEZERRA DE SOUZA - CONTRATADO

CPNJ nº 26.895.429/0001-88

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

JANDAÍRA/RN, 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
RICARDO PAULINO BEZERRA
Código Identificador: 3C45B2FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
PORTARIA Nº 004/2020

Jardim de Piranhas/ RN, 14 de janeiro de 2020.

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, define competências e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN:

I – José Humberto da Costa Dutra (CPF: 598.010.694-49) – PRESIDENTE;

II – Elaine Cristina Lopes de Oliveira (CPF: 007.387.294-69) – MEMBRO;

III – Gledson Fernandes dos Santos (CPF: 051.099.844-50) – MEMBRO;

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Geral na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Procuradoria, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º. Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, se houver, compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade um (01) ano, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/ RN, 14 de janeiro de 2020.

Gutemberg Dantas de Queiróz

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 67867794

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO 002-2020

CONTRATO Nº.....: 002/2020
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso (locação) de software com Sistema Integrado de Administração Financeira, compreendendo Contabilidade Pública, Licitação (Compras, Licitações e Contratos), Patrimônio, Almoarifado, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência, contendo o E-sic (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão) e Ouvidoria, para publicação e hospedagem de dados, atendendo as exigências das Leis 12.527/2011 e 131/2009 (Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação), voltados para atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas deste órgão

VÁLOR TOTAL.....: R\$ 9.300,00 (nove mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.300,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2020 a 15 de Julho de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2020

Publicado por:
GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 422BCE47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 010004/2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Ver. NAZARENO ULISSES ALVES, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000005/20

Processo Licitatório nº D 010004/2020

Objeto.....: LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Contratado.....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 10.200,00(Dez Mil, Duzentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Lagoa Nova através de solicitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova.

LAGOA NOVA - RN, 08 de Janeiro de 2020

HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 3ED9ADE0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200002 D 010004/2020

CONTRATO Nº.....: 20200002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 010004/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

VÁLOR TOTAL.....: R\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut_Serviços Administrativo da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.200,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2020

NAZARENO ULISSES ALVES

Presidente

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 6E59958F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 001/2020 - GP

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que lhe faculta a lei orgânica municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Senhor Dênisson de Oliveira Marinho.

Art. 3º - Fica nomeado como Membros da Comissão Permanente de Licitação as Senhoras Karla Vanusia Soares Gomes e Magaly Alves de Souza França.

Art. 4º - A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o Exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria retroage à 02 de janeiro de 2020, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 15 de janeiro de 2020.

HERIBERTO DE CARVALHO CHAGAS

PRESIDENTE

CPF: 202.195.204-53

Publicado por:
EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 624673DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DOS BORGES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 002/2020*

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Art. 36 V, considerando a Resolução 001/2017, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diário da Srtª. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do Cargo de Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a Srtª. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do cargo de Vereadora/Presidente desta Casa Legislativa, matrícula 0000033, para fazer face as despesas e estadias na cidade do Natal/RN, onde participará nos dias 21 e 22 de janeiro de 2020 de eventos legislativos e administrativos".

Art. 2º - A Vereadora/Presidente beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 20 de janeiro de 2020.

ABEL VILMAR DE ARAÚJO

VEREADOR/VICE-PRESIDENTE

*Republado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 468A463F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 002/2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, CNPJ sob n.º 24.193.252/0001-42.

CONTRATADA.....: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sob CNPJ nº 04.601.397/0001-28

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestar serviços de Internet com 05mbps, para atender a demanda da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges, exercício 2020.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020

Ação 2.1 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA.....: 17 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de janeiro de 2020.

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 64B246C2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo ficam DISPENSÁVEL, a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2020 a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestar serviços de Internet com 05mbps, para atender a demanda da câmara municipal de Olho D'Água do Borges, exercício 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.: Suprir as necessidades, atendendo à demanda da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público.

FAVORECIDO.....: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 04.601.397/0001-28.

VALOR.....: R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, na qualidade de ordenadora de despesas.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 17 de janeiro de 2020

MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 421CEB95

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 002/2020 - Processo Administrativo nº 004/2020, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 04.601.397/0001-28, referente à contratação de empresa para prestar serviços de internet com 05Mbps, para atender a demanda da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges, exercício 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 17 de janeiro de 2020.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 65DBBE89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 021/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 021/2020 Dispensa de Licitação Nº 019/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de Gêneros alimentícios para a rotina diária da Câmara Municipal de Parelhas/RN, para o período legislativo do ano de 2020;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como Decreto Federal 9.412/2018:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a Licitação para aquisição de Gênero Alimentício para a Câmara Municipal de Parelhas/RN, no valor total estimado de R\$15.418 (quinze mil quatrocentos e dezoito reais), destinados aos serviços do Poder Legislativo Municipal, no Período Legislativo de 2020.

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa; MARIA VILMA DE ARAÚJO NASCIMENTO, CNPJ nº 18.411.746/0001-53, com endereço na Rua Daniel Gomes de Oliveira, nº 464, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 21 de Janeiro de 2020

Humberto Alves Gondim - Presidente

Publicado por:
BárBARA ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO
Código Identificador: 3EC81410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 022/2020 Dispensa de Licitação Nº 020/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de material descartável para a Câmara Municipal de Parelhas/RN, para o período legislativo do ano de 2020;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como Decreto Federal 9.412/2018:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação para aquisição de material descartável para a Câmara Municipal de Parelhas/RN, para o período legislativo do ano de 2020 no valor total de R\$ 4.373,50 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), destinados aos serviços do Poder Legislativo Municipal, no Período Legislativo de 2020.

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa; MARIA VILMA DE ARAÚJO NASCIMENTO, CNPJ nº 18.411.746/0001-53, com endereço na Rua Daniel Gomes de Oliveira, nº 464, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 21 de Janeiro de 2020

Humberto Alves Gondim - Presidente

Publicado por:
BárBARA ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO
Código Identificador: 5C7A541E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 003/2020 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. ALLYSSON FERNANDES DE FREITAS e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 21 de janeiro de 2020, para participar de treinamento através do FECAM/RN, para melhorias no Diário Oficial das Câmaras pelo convenio FECAM/CÂMARA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco), a ALLYSSON FERNANDES DE FREITAS - Chefe de Divisão de Serviços Administrativos, referente a ½ diária para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 21 de janeiro de 2020, para participar de treinamento através do FECAM/RN, para melhorias no Diário Oficial das Câmaras pelo convenio FECAM/CÂMARA.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

P U B L I Q U E - S E

E

C U M P R A - S E

Patu (RN), 20 de janeiro de 2020

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 6849F334

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DA PRESIDENCIA ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 20190001

1º (PRIMEIRO) ADITIVO CELEBRADO PELA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE-RN e CARLOS ANTONIO BANDEIRA CACHO- ME, OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE-RN.

Pelo presente instrumento, termo de aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.492.712/0001-87, com sede à R. Prof. Artur Moraes, 117, Pedra Grande - RN, 59588-000., ora representada pelo Presidente do poder legislativo municipal, senhor Pedro Henrique de Souza Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF

sob o nº 054.547.764-67, e do outro lado como CONTRATADA (O), POSTO CENTRAL DE PEDRA GRANDE LTDA, CNPJ: 07.509.062/0001-72, com sede AV SEVERINO FERREIRA, 571, CENTRO, PEDRA GRANDE-RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a aquisição de combustível.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo adesão nº 001/2019, onde foi celebrado o contrato nº 20190001 em 26 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 26/02/2019, entre o CAMARÁ MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN e POSTO CENTRAL DE PEDRA GRANDE LTDA.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Norte/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Pedra Grande/RN, 27 de Dezembro de 2019.

--

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA SILVA POSTO CENTRAL DE PEDRA GRANDE LTDA

Presidente da câmara Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA SILVA
Código Identificador: 6A04652D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2020- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitações-CPL no Exercício de 2020 os seguintes Servidores: - GLEYDSON LOPES DOS SANTOS - PRESIDENTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.347.184-22, portador da cédula de identidade de nº 2.797.691- SSP/RN, MARIA LÚCIA ROMÃO DA SILVA- MEMBRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.432.194-07, portadora da cédula de identidade de nº 1.548.056-ITEP/RN e FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS- MEMBRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.794.214-65, portadora da cédula de identidade de nº 3.717.824-SSP/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020.

Pedra Grande/RN, em 21 de Janeiro de 2020.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA SILVA
Código Identificador: 74D770A5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2020- EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÃO E DE PREGOIEIRO**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para compor a Equipe de Apoio em Licitação e de Pregoeiro no Exercício de 2020, os seguintes Membros: ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA- PREGOIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.683.524-25, MARIA LÚCIA ROMÃO DA SILVA- EQUIPE DE APOIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.432.194-07 e FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS- EQUIPE DE APOIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.794.214-65.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020.

Pedra Grande/RN, em 21 de Janeiro de 2020.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA SILVA
Código Identificador: 71B3212B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 010210/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: J N DE MACEDO JUNIOR - ME.

CNPJ: 07.953.070/0001-03.

OBJETO: Referente a prestação de serviço de hospedagem e manutenção de web site e redes sociais no período de janeiro a dezembro/2020.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária:001 – Câmara Municipal, Função :01 Legislativa, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 – Atuação legislativa da Câmara municipal, Projeto Atividade: 2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedra Preta /RN, 21 de Janeiro de 2020.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente da Câmara

Publicado por:
DARK ANNY MARIA DE LIMA
Código Identificador: 41F2EF14

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 010202/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: Keilla Taise Lopes de Matos - ME.

CNPJ: 06.050.403/0001-21.

OBJETO: Referente a locação de Softwares de Contabilidade, Folha de Pagamento, Protocolo, Compras, Licitação e portal da transparência, para atender as necessidades da câmara municipal no período de janeiro a dezembro/2020.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária:001 – Câmara Municipal, Função :01 Legislativa, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 – Atuação legislativa da Câmara municipal, Projeto Atividade: 2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedra Preta /RN, 21 de Janeiro de 2020.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente da Câmara

Publicado por:
DARK ANNY MARIA DE LIMA
Código Identificador: 63B4E707

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PERNAMBUCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

Fica dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pernambuco CNPJ nº 08.587.396/0001-27

CONTRATADO: NATAL SERVICE LTDA, CNPJ Nº

08.412.520/0001-13.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dez condicionadores de ar, destinados aos gabinetes dos vereadores e arquivo da câmara municipal.

GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.099,00 (quinze mil e noventa e nove reais).

RATIFICAÇÃO: Em 20/01/2020 Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57, Presidente da Câmara Municipal.

Pendências/RN, 20/01/2020.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

CPF nº 072.270.914-57

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João BATISTA CABRAL
Código Identificador: 4F5B2F9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019.
(LICITAÇÃO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADO: Posto Frei Damião Ltda., CNPJ nº. 08.547.432/0008-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PRÓPRIO, VEÍCULO E MOTOCICLETA LOCADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos transferido do executivo municipal. DO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do contrato por vinte dias, até conclusão do novo processo licitatório. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 material de consumo. ASSINATURAS em 30/12/2020, PELA CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº. 072.070.914-57. Presidente da Câmara Municipal, PELA CONTRATADA: Lenilson Eduardo dos Santos CPF nº 938.232.074-15.

Publicado por:
João BATISTA CABRAL
Código Identificador: 6D126D2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001/2020**

SETOR DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO Nº. 001/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PRÓPRIO, VEÍCULO E MOTOCICLETA LOCADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27 TORNA PÚBLICO que a Licitação em referência, teve como vencedora a empresa: POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ Nº 08.547.432/0008-03, vencedora do item: 01 Gasolina Comum, com o preço do litro correspondente a R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor global estimado em R\$ 79.040,00 (setenta e nove mil e quarenta reais) ADJUDICADO em 21/01/2020. Ewerton Emmanuel França Medeiros. Pregoeiro da Câmara Municipal

GABINETE DA PRESIDENCIA

LICITAÇÃO Nº 001/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PRÓPRIO, VEÍCULO E MOTOCICLETA LOCADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora a empresa: POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ Nº 08.547.432/0008-03, vencedora do item: 01 Gasolina Comum, com o preço do litro correspondente a R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor global estimado em R\$ 79.040,00 (setenta e nove mil e quarenta reais). Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência. Pendências/RN, 21/01/2020. Alexandre Pereira de Araújo Montenegro. Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LICITAÇÃO Nº. 001/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES,

DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO LOCADO A CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa: POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ Nº 08.547.432/0008-03, Convocado a assinar o instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de Pendências, localizada a Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, CEP 59.507-000, Pendências/RN, no horário de 08h00min às 12h00min.

Pendências-RN, 22/01/2020.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Pendências/RN.

Publicado por:
JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 4F776EEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REAVISO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está reaberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios. A sessão pública dar-se-á no dia 06/02/2020, às 10h, na sede desta Edilidade. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal no horário das 7h às 13h, pelo email cmv.pocobranco@gmail.com ou no Portal da Transparência no endereço eletrônico cmv.pocobranco.rn.gov.br. Poço Branco/RN, 21/01/2020.

Jailma Bezerra do Nascimento

Pregoeira

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 665D4169

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, considerando tudo o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020 – Processo Administrativo nº 003/2020 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação dos serviços de licença de uso (locação) dos sistemas integrados (softwares) módulos Contabilidade, Portal da Transparência e Almoxarifado pela Câmara Municipal de Portalegre/RN durante o exercício financeiro de 2020. O valor total da presente dispensa importa na quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) global, a ser pago em 12 (doze) parcelas pela execução dos serviços conforme apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa Icone Sistema e Processamento de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.826.331/0001-36, e devidamente atestada pela Secretária da Câmara Municipal.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, vem comunicar ao Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Portalegre/RN, senhor Euclides Luiz Pereira Neto, da presente declaração para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Portalegre - RN, 20 de janeiro de 2020.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 5CA89869

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 20/01/2020, pelo Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica Icone Sistema e Processamento de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.826.331/0001-36, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Pavimento 3 - 1º andar - Sala 10 - Tirol, CEP 59.015-000 - Natal/RN, pelo valor de 12.000,00 (doze mil reais) global, durante o exercício financeiro do corrente ano de 2020, referente a prestação serviços de licença de uso (locação) dos sistemas integrados (softwares) módulos Contabilidade, Portal da Transparência e Almoxarifado com o objetivo de atender às necessidades da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Portalegre/RN, 21 de janeiro de 2020.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 57D4807E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 - AVISO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para a execução dos serviços de licença de uso (locação) dos sistemas integrados (softwares) módulos Contabilidade, Portal da Transparência e Almoxarifado da Câmara Municipal de Portalegre/RN junto a Pessoa Jurídica Icone Sistema e Processamento de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.826.331/0001-36, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Pavimento 3 - 1º andar - Sala 10 - Tirol, CEP 59.015-000 - Natal/RN, pelo valor de 12.000,00 (doze mil reais) global, durante o exercício financeiro do corrente ano de 2020.

Portalegre/RN, 21 de janeiro de 2020.

Helison de Oliveira

Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 53A8B92C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020**

Partes: J N MACÊDO JUNIOR - ME, CNPJ/CPF 07.953.070/0001-03 e a Câmara Municipal de Porto do Mangue, representada por Sr(a) JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA, Presidente.

Objeto.....: Prestação de serviço de manutenção e hospedagem e atualização de sítio eletrônico (website institucional) e digitalização de documentos.

Contratado.....: J N MACÊDO JUNIOR - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Portanto, a emissão do parecer jurídico informado pelo Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Porto do Mangue sendo favorável a execução do objeto e ratificado pelo(a) Sr(a) JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA, Presidente.

PORTO DO MANGUE - RN, 21 de dezembro de 2020

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA
Código Identificador: 6FAE38D2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 03/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J N MACÊDO JUNIOR - ME, referente à Prestação de serviço de manutenção e hospedagem e atualização de sítio eletrônico (website institucional) e digitalização de documentos..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 21 de janeiro de 2020.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA
Código Identificador: 6C44CC5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de RODOLFO FERNANDES, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

visando a Valor referente a contribuição mensal para FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, durante o período de janeiro a dezembro de 2020., pelo valor de R\$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINZ, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RODOLFO FERNDES - RN, 14 de Janeiro de 2020

MARIA LUZIRENE DA SILVA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
MARIA LUZIRENE DA SILVA
Código Identificador: 59870F30

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Valor referente a contribuição mensal para FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, durante o período de janeiro a dezembro de 2020

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA LUZIRENE DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RODOLFO FERNANDES - RN, 14 de Janeiro de 2020

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA LUZIRENE DA SILVA
Código Identificador: 47BB5E2E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RODOLFO FERNANDES, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.: Valor referente a contribuição mensal para FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, durante o período de janeiro a dezembro de 2020.

Contratado.....: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS, PRESIDENTE.

RODOLFO FERNANDES - RN, 14 de janeiro de 2020.

MARIA LUZIRENE DA SILVA

Comissão de Licitação - Presidente

Publicado por:
MARIA LUZIRENE DA SILVA
Código Identificador: 3FB3304D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Câmara Municipal de Santana do Matos/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica para a Contratação de empresa para serviços de manutenção de rede, computadores e impressoras da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Câmara, localizada a Rua Padre Lúcio Gambarra, 44 - Centro - Santana do Matos/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: camaramsm@gmail.com, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação.

Publicado por:
00THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTI
Código Identificador: 7546CC3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001-D/2020 - CMSS**

Santana do Seridó, 21 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor EDMILSON ALMEIDA DA SILVA, Secretário Financeiro da Câmara Municipal, para a qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 22 de janeiro de 2020, com o objetivo de participar de um Treinamento para Melhoria do Diário Oficial da FECAM (Federação das Câmaras Municipais do RN), no auditório da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, no horário das 08 às 11 horas.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de meia diária na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

JOSÉ VICENTE DE MORAIS

Presidente

Publicado por:
MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA
Código Identificador: 3D51DAF5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002-D/2019 - CMSS**

Santana do Seridó, 21 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Senhora RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS, Secretária Administrativa da Câmara Municipal, para a qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 22 de janeiro de 2020, com o objetivo de participar de um Treinamento para Melhoria do Diário Oficial da FECAM (Federação das Câmaras Municipais do RN), no auditório da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, no horário das 08 às 11 horas.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de meia diária na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

JOSÉ VICENTE DE MORAIS

Presidente

Publicado por:
MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA
Código Identificador: 41031FEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2020**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade do Diretor de Finanças da Câmara Municipal, dirigir-se ao Currais Novos/RN.

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Currais Novos/RN,

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor Alcides Lucena Neto, (Diretor de Finanças da Câmara), efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2020 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de meia diária no valor de R\$ 60,00(sessenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 21/01/2020.

Marcílio de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 66285E76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao Sr JARLLYS ARAÚJO DANTAS- TESOUREIRO, desta Câmara Municipal, uma diária sem pernoite para uma cidade do interior, totalizando 100,00 (CEM REAIS), ficando o referido tesoureiro autorizado a deslocar-se até a cidade de CURRAIS NOVOS /RN, no dia 22 de janeiro de 2020, para um treinamento oferecido pela FECAM para adequar melhorias no Diário Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
JARLLYS ARAÚJO DANTAS
Código Identificador: 6D015B1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2020 - INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ nº. 33.000.118/0016-55, referente à contratação dos serviços de TELEFONIA FIXA, conforme termo de referência.

São Miguel/RN, 08 de janeiro de 2020.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 5678370B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2020 - DISPENSA**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Municipal, no Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se ao fornecimento dos serviços de energia elétrica para a sede da Câmara Municipal, através de conta contrato existentes, com empresa criada para este fim específico, para o exercício de 2020, com empresa criada para este fim específico, para o exercício de 2020, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo Nº 001/2020.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso XXII da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ nº. 08.324.196/0001-81.

São Miguel/RN, 08 de janeiro de 2020.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 693A695F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 001/2020 - DISPENSA**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ nº. 08.324.196/0001-81, referente ao fornecimento dos serviços de energia elétrica para a sede da Câmara Municipal, através de conta contrato existentes, com empresa criada para este fim específico, para o exercício de 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 08 de janeiro de 2020.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 4C1DCAB1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO Nº 001/2020 - INEXIGIBILIDADE**

Declaro como Inexigibilidade com fundamento no Parecer emitido pela Procuradoria Geral, no Artigo 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Inexigibilidade refere-se a contratação dos serviços de TELEFONIA FIXA, conforme termo de referência, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo Nº .002/2020.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art 25, caput, da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ nº. 33.000.118/0016-55.

São Miguel/RN, 08 de janeiro de 2020.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 63FBF482

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI Nº 429/2020**

Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal:

Faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente Promulga a presente lei com fundamento no inciso X do Art. 37 da Constituição da República c/c o inciso II do Art. 34 da Lei Orgânica do Município.

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos efetivos, de nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal através de Portaria, mediante concurso público.

- I – Agente de serviços gerais;
- II – Motorista;
- III – Agente de sonorização e comunicação;
- IV – Agente de informática;
- V – Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Ficam instituídos os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, através de Portaria:

- I – Contador;
- II – Advogado;
- III – Controlador;
- IV – Tesoureiro;
- V – Secretário Geral;
- VI – Chefe de Gabinete;
- VII – Coordenador de Serviços Gerais, Limpeza e Copa;
- VIII – Chefe de Segurança;
- IX – Coordenador de Informática e Sonorização;

Art. 3º - Os cargos comissionados devem ser preservados cinco por cento (5%) para os exercentes de cargos efetivos, quando o ingresso for através de concurso público.

Art. 4º - Os cargos efetivos deverão ser preenchidos no mínimo com 5% (cinco por cento) por portadores de deficiência.

Art. 5º - Fica criada a ouvidoria da Câmara Municipal que será dirigida pela Secretária Geral do Legislativo.

Art. 6º - Os servidores públicos no âmbito da Câmara Municipal ficarão submetidos ao Regime Jurídico do Servidor Público Municipal.

Capítulo II

Das atribuições dos Cargos

Seção I

Dos Cargos Efetivos

Art. 7º - Os cargos efetivos para o exercício têm as seguintes atribuições:

I – Agentes de serviços gerais:

1. Limpeza de banheiros, copa, cozinha e demais ambientes da Câmara Municipal;
2. Manutenção da higienização dos ambientes;
3. Serviços de copa com limpeza da cutelaria;
4. Preparação de café, sucos e abastecimento d'água para os edis e a população presente no ambiente da Câmara;
5. Prestação de serviços de água, café, sucos e derivados para as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Motorista:

1. Dirigir automóveis da propriedade ou alugados da Câmara Municipal;
2. Atender na direção de automóvel para os Vereadores e Presidente da Câmara Municipal;
3. Zelar pela guarda e boas condições de automóvel a serviço da Câmara Municipal;
4. Informar a Presidência da casa e a Secretária Geral a situação da boa manutenção da Câmara Municipal;
5. Controlar os custos com as despesas de combustível e limpeza do automóvel sob a sua direção;
6. Recolher ao final do expediente o automóvel em local que for designado pela Secretária Geral.

III – Agente de sonorização e comunicação:

1. Preparação e manutenção do som no plenário em condições audíveis;
2. Manutenção do som para as galerias, nas sessões de quaisquer naturezas e das audiências públicas;
3. Gravação das sessões e audiências públicas;
4. Manter em ordem o sistema de som e de gravações;
5. Manter de forma adequado o sistema elétrico para o som e gravações;

IV – Agente de Informática:

1. Manter em boas condições de uso o sistema de informática da Câmara Municipal;
2. Informar a Secretária geral a situação de suprimentos do sistema de informática da Câmara Municipal;
3. Avaliar as condições de funcionamento do sistema de informática, quanto às máquinas e todas as ferramentas de processamentos de textos, tabelas e demais inerentes a informática;
4. Realizar a manutenção elétrica com segurança para os usuários das máquinas de informática;
5. Informar sobre as garantias das máquinas e sistemas de informática a Secretária Geral.

V – Assessor Parlamentar:

1. Informar ao Presidente e Vereadores sobre os dados econômicos, sociais e políticos da Municipalidade de São Pedro e Região;
2. Participar das sessões Plenárias, das Comissões, das audiências públicas e da Mesa Diretora da Câmara;
3. Portar de forma permanente as Constituições da República e Estadual, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;
4. Participar e informar sobre a elaboração legislativa do plexo orçamentário;
5. Acompanhar a execução orçamentária do Município.

Seção II

Dos Cargos Comissionados

Art. 8º - Os cargos comissionados têm as seguintes atribuições:

I – Contador:

1. Preparar a contabilidade pública da Câmara Municipal;
2. Acompanhar a execução orçamentária da Câmara Municipal;
3. Preparar a prestação de contas da Câmara Municipal submetendo ao Presidente e Tesoureiro;
4. Participar das audiências públicas na orbita da Câmara Municipal, quanto a elaboração do plexo orçamentário (PPA, LDO e LOA);
5. Efetuar o entendimento junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público de Contas com o Presidente da Câmara Municipal;
6. Participar das audiências que resultem em Termo de Ajuste de Gestão;
7. Sinalizar e informar a Presidência da Câmara e a Tesoureira sobre os limites de despesas de pessoal.

II – Advogado:

1. Acompanhar e zelar pela legalidade do processo legislativo no âmbito da Câmara Municipal;
2. Auxiliar na elaboração de pareceres da vereança e das Comissões permanentes;
3. Emitir parecer, quando solicitado pela Presidência da Câmara Municipal.
4. Acompanhar os processos judiciais de interesse da Câmara Municipal indicado pelo Presidente, propondo os atos e petições, impugnações e recursos necessários e de direito.
5. Participar das audiências públicas, quando convocado pelo Presidente da Câmara Municipal.

III – Controlador:

1. Emitir parecer pela legalidade e moralidade dos processos administrativos, quando necessário e de direito;
2. Zelar pelos limites de despesa de pessoal da Câmara Municipal;
3. Acompanhar os processos de licitação em todas as modalidades;
4. Participar de reuniões, quando convocado pelo Tribunal de Contas do Estado, acompanhando todas

- as Resoluções e Normativos;
- Participar das audiências públicas sobre elaboração legislativa orçamentária;
- Acompanhar as audiências públicas de prestação de contas da saúde no âmbito da Câmara Municipal.

IV – Tesoureiro:

1. Acompanhar as contas públicas bancárias da Câmara Municipal;
2. Emitir cheques, ordens de pagamentos em quaisquer sistemas em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal;
3. Acompanhar e realizar diretamente os entendimentos com o Contador;
4. Analisar os limites de despesa de pessoal;
5. Acompanhar o sistema previdenciário dos servidores públicos da Câmara Municipal.

V – Secretário Geral:

1. Organizar as sessões da Câmara Municipal, inclusive o cerimonial, a leitura de atas e pareceres;
2. Elaborar as atas das sessões, audiências públicas e demais atos da Câmara Municipal;
3. Organizar e compilar o processo legislativo da Câmara Municipal;
4. Superintender e organizar o expediente da Câmara Municipal;
5. Realizar o tombamento de todos os bens da Câmara Municipal;
6. Organizar as relações de pessoal da Câmara Municipal;
7. Arquivar as certidões da Vereança;
8. Organizar a ouvidoria da Câmara Municipal;
9. Efetuar proposta de Capacitação profissional para os servidores da Câmara Municipal;
10. Organizar a Escola do Legislativo da Câmara Municipal;
11. Preparar as sessões de tribuna livre e itinerantes;
12. Organizar o protocolo geral da Câmara e o processo administrativo

VI – Chefe de Gabinete:

1. Organizar agenda do Presidente da Câmara Municipal;
2. Preparar a agenda do Plenário da Câmara Municipal;
3. Preparar e emitir a correspondência oficial com orientação da Secretária Geral;
4. Efetuar a comunicação das sessões a vereança, dia e horários;
5. Encaminhar a correspondência ao Executivo Municipal preparada pela Secretária Geral.

VII – Coordenador de Serviços Gerais, Limpeza e Copa:

1. Orientar as condições sanitárias da Câmara Municipal em seus diversos ambientes para o pleno funcionamento;
2. Efetuar e manter a limpeza de toda a cutelaria da Câmara Municipal;
3. Organizar e manter de forma adequada a potabilidade de água para consumo humano no ambiente da Câmara Municipal;
4. Assegurar a limpeza dos ambientes da Câmara Municipal;
5. Organizar o serviço de água, café e similares na Câmara Municipal.

VIII – Chefe de Segurança:

1. Efetuar o serviço de vigilância dos bens da Câmara Municipal;
2. Manter em ordem e tranquilidade das galerias sob as orientações do Presidente e da Secretária Geral;
3. Trabalhar para manter o equilíbrio e a defesa física da vereança e demais autoridades no âmbito da Câmara Municipal;
4. Manter-se presente as sessões e audiências públicas;
5. Controlar a portaria da Câmara Municipal.

IX – Coordenador de Informática e Sonorização:

1. Orientar a Vereança e servidores sobre a informática em geral;
2. Preparar manuais de orientação de informática para a vereança e servidores;
3. Acompanhar os Soft adquiridos ou alugados para os sistemas administrativos e de contabilidade no âmbito da Câmara Municipal.
4. Manter o bom funcionamento das máquinas de informática;
5. Ver as condições de suprimentos e informar a Secretária Geral.

Capítulo III

Das Disposições Gerais, Finais e Transitórias.

Art. 9º - Os Anexos I e II são partes integrantes da presente lei, constantes nos Quadros de cargos efetivos e comissionados, com nomenclatura, quantidades, habilidades e remuneração.

Art. 10 – As jornadas de trabalho do contador e advogado serão organizados pela Presidência e de forma presencial e intermitente, definida em Portaria.

Art. 11 – O Expediente da Câmara Municipal será definido em Portaria aprovada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro em, 21 de janeiro de 2020.

Márcio Graciano de Freitas

Vereador Presidente

Publicado por:
MARCIO GRACIANO DE FREITAS
Código Identificador: 5C9A0F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Concede diária à Servidora IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereador José Neto Costa Diniz, no uso de suas atribuições legais e nos Termos das Resolução nº 137/2005 atualizada pela Resolução nº 163/2015, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica autorizada e designada a Servidora IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO, Secretária Geral da Câmara Municipal de São Vicente, para Participar do Treinamento promovido pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM, tendo como objetivo o melhoramento operacional/prático para adequação de melhorias no Diário Oficial através da nova plataforma de sistema a ser adotada, que será realizado no dia 22/01/2020 na cidade de Currais Novos/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 21 de janeiro de 2020.

Vereador José Neto Costa Diniz

Presidente

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 7610DE94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN. Empresa: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 15.160.493/0001-02. Referente a Dispensa de Licitação nº 009/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Senador Elói de Souza/RN, para o exercício de 2020. Valor: R\$4.849,49 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), a serem pagos conforme emissão de Ordens de Compra. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura do Contrato: 16/01/2020.

Senador Elói de Souza/RN, 16 de janeiro de 2020.

Edniris Costa de Aquino Araújo

Presidente da Câmara

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
EDNIRIS COSTA DE AQUINO
Código Identificador: 6B8ABB13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN. Empresa: WECAN - Agência Digital ME, CNPJ sob o nº 30.643.207/0001-45. Referente a Dispensa de Licitação nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, confecção, manutenção e atualização da página eletrônica (site), alimentação do Portal da Transparência e marketing da Câmara Municipal de Vereadores de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de 2020. Valor: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a serem pago em doze parcelas iguais. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura do Contrato: 10/01/2020.

Senador Elói de Souza/RN, 10 de janeiro de 2020.

Edniris Costa de Aquino Araújo

Presidente da Câmara

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
EDNIRIS COSTA DE AQUINO
Código Identificador: 7324DBB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Internet Via Rádio, com velocidade de 30 Mbps, com variação permitida, sem limite de tráfego, sem limite de conexões, 24 horas e 7 (sete) dias na semana para atender as demandas da Câmara Municipal de Taboleiro Grande para o período de 12 meses.

CNPJ: 21.080.022/0001-89 (FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI)

Valor Total Julgado: R\$ 1.560,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso II.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 21/01/2020.

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por:
GILCARLOS PEREIRA ARAÚJO
Código Identificador: 424C61B5

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço de Internet Via Rádio, com velocidade de 30 Mbps, com variação permitida, sem limite de tráfego, sem limite de conexões, 24 horas e 7 (sete) dias na semana para atender as demandas da Câmara Municipal de Taboleiro Grande para o período de 12 meses.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 21.080.022/0001-89 (FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI)

Valor Total Julgado: R\$ 1.560,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 21/01/2020

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por:
GILCARLOS PEREIRA ARAÚJO
Código Identificador: 5FC49530

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO JULIMAR PEREIRA (083.381.214-95), referente à Contratação de pessoa física ou jurídica para serviço de locação de veículo com capacidade para 05 (cinco) passageiros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, com a duração de 06 (seis) meses. Sendo o valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias/RN, 21/01/2020

HAROLDO JOAQUIM DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:
ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO
Código Identificador: 67DDBDB0

**CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO JULIMAR PEREIRA (083.381.214-95), referente à Contratação (Pessoa Física) para atender as necessidades da Câmara

Municipal de Tenente Ananias/RN para serviços de Motorista. Sendo o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) a ser pago mensalmente R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias/RN, 21/01/2020

HAROLDO JOAQUIM DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:
ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO
Código Identificador: 57BE8B5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2020**

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, para o ano de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, como Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002 os servidores: Francys Emanuel Pereira de Macedo, matrícula nº 13, como Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio: Silmara Karine Soares Barros da Silva, matrícula nº 075 e Rejane Paulino de Souza Silva, matrícula nº 79.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções durante o exercício de 2020.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de janeiro de 2020.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

CPF: 025.882.084-52

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 49412A20

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de Combustível (Gasolina comum), conforme descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) no referido Edital. A seção de recebimento dos envelopes das propostas e documentos de habilitação será realizada no dia 06/02/2020 às 09h:30min. O Edital ná integra encontra-se a disposição na sede da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, situada na Av. Airton Laurentino, nº 175, CEP 59338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN e também pode ser solicitado pelo e-mail: camaramunicipaltic@hotmail.com nos horários das 07h:30min às 13:00h, de segunda a sexta feira.

Tenente Laurentino Cruz, em 21 de janeiro de 2020.

FRANCYS EMANUEL PEREIRA DE MACÊDO

Pregoeiro - Portaria nº 003/2020

Publicado por:
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 755288A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO DA DISPENSA 002/2020**

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REMANUFURA/RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE APODI e a empresa NAVEGOCOPY COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.431.413/0001-47, na forma e condições abaixo estabelecidas:

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01-
PROCESSO 008/2020 – CMVV**

O Presidente da comissão permanente de licitação da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 25, Inciso II, C/C o Artigo 13, Inciso III da Lei nº 8.666/93, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01-Processo 008/2020 – CMVV, Venha-Ver/RN, 21 de janeiro de 2020.

JOSE VINICIUS PESSOA

Presidente da comissão permanente de licitação da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 71307E81

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01-
PROCESSO 008/2020 – CMVV**

O Presidente da Comissão permanente de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER, em cumprimento a ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da mesma, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: realização, acompanhamento e assessoria em processos licitatórios

FAVORECIDO.....: EDIVAM FERREIRA DA SILVA

VALOR.....: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CARLOS ANTONIO DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

VENHA-VER - RN, 21 de Janeiro de 2020

JOSE VINICIUS PESSOA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 534387B1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 01- PROCESSO 008/2020 – CMVV**

CONTRATO Nº.....: 20200006

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

CONTRATADA(O).....: EDIVAM FERREIRA DA SILVA

OBJETO.....: realização, acompanhamento e assessoria em processos licitatórios

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Gestao do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 2.000,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2020

VENHA-VER /RN, 21 de janeiro de 2020

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 66C5B8F5

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. SEDIADA Rua Vereador Abílio Soares de Macedo, Nº – CENTRO – APODI /RN – CEP: 59.700-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, O Sr. FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.291.310 - ITEP/RN E DO CPF SOB O Nº. 536.226.424- 91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SALVIANO CABRAL, 37 – PEQUÊ - APODI/RN.CONTRATADO: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.431.413/0001-47, COM DOMICÍLIO A RUA: JOÃO NOGUEIRA, Nº 347, BAIRRO: CENTRO - APODI/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REMANUFURA/RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA, conforme Dispensa nº 002/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago a importância no Valor Global de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), já estando incluso todos os custos diretos e indiretos necessários a execução dos serviços sendo rateado pela CÂMARA MUNICIPAL DE APODI com a respectiva Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 07 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Dispensa nº 002/2020, e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à CÂMARA MUNICIPAL DE APODI da CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Dispensa nº 002/2020, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 inciso II e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do contrato a partir de sua publicação do seu extrato, ate o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. A obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

1.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

a) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

b) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE no que concerne à execução do serviço;

c) Informar ao gestor da CONTRATANTE a movimentação diária (com hora e quilometragem de chegada e saída de cada local de parada) e relatórios diários, em sistema informatizado, de acordo com orientações e exigências;

d) Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

e) Vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação de serviços objeto deste Contrato.

2. – Das Obrigações da Contratante:

2.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN através da Chefia de Gabinete se responsabilizará pela execução dos seguintes serviços:

a) Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições estabelecidas no contrato;

d) Indicar departamento e servidor responsável pela gestão do contrato;

e) Utilizar os produtos, exclusivamente, para as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI;

f) Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;

g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

h) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes à prestação de serviços caberá ao chefe do serviço de almoxarifado da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESPESA

1. As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2020, através da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Apodi;

Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Apodi;

Função: 01 – Legislativa;

Subfunção: 31 – Ação Legislativa;

Programa: 01 – Atividades do Poder Legislativo;

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento de Despesa: 07 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo efetuado a prazo, pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI.

2. Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Dívida Ativa, Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)_{365}$$

$$I = (6/100)_{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. Advertência;

1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previsto neste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de fornecimento prevista neste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

2.4. Fizer declaração falsa;

2.5. Cometer fraude fiscal;

2.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.8. Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa nº. 002/2020, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Apodi/RN, 21 janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO PRESIDENTE CONTRATANTE	NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 11.431.413/0001-47. CONTRATADA
--	--

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÔRRES
Código Identificador: 3F4C4FF5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE APODI-RN, CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.545.949/0001-89, sediada na Rua araçá, 123, Bairro Poty dos Encantos, Apodi RN – CEP: 59.700-000, representado neste ato por seu Presidente o Sr. FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.291.310 - ITEP/RN E DO CPF SOB O Nº. 536.226.424- 91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SALVIANO CABRAL, 37 – PEQUÊ - APODI/RN.

CONTRATADA LEONARDO DIOGENES FERREIRA MAIA, COM DOMICÍLIO A RUA PADRE BENEDITO ALVES, CENTRO, APODI-RN, CEP: 59.700-000 INSCRITA NO CPF DE Nº 043.519.514-00, OAB: 7696 ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1a - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, a CONTRATAÇÃO DE UM ASSESSOR JURÍDICO PARA ATUAR TANTO NOS ASPECTOS PREVENTIVOS QUANTO NA ADMINISTRAÇÃO DO CONTENCIOSO, BEM COMO ATUAR JUNTO ÀS DIVERSAS INSTITUIÇÕES DO PODER PÚBLICO, MAIS PRECISAMENTE AS QUE TÊM RELEVÂNCIA PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, conforme inexigibilidade nº 001/2020.

CLÁUSULA 2a - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente termo de contrato de prestação de serviços será executado de forma direta, com fornecimento integral de materiais por parte da Contratada.

CLÁUSULA 3a - DO PREÇO:

1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago a importância global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), já estando incluso todos os custos diretos e indiretos necessários a execução dos serviços.

CLÁUSULA 4a – DO REAJUSTE

Ao preço contratado não será aceito reajuste durante o prazo de vigência do termo de contrato.

CLÁUSULA 5a - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

A adjudicatária deverá apresentar Fatura/Recibo para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

CLÁUSULA 8a - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do instrumento contratual, e concluídos até 30 de junho de 2020.

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses a partir de 08 de janeiro de 2020 conjuntamente com a emissão da Ordem do Serviço, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a (60) sessenta meses, nos termos do Art. 57, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 9a - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os prazos de início, de andamento e conclusão, poderão ser prorrogados ou antecipados, mediante aditamento, quando devidamente justificado e a mesma for aceita pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA 10a - DA ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, mediante aditamento, obedecendo o limite máximo de 25% das quantidades inicialmente contratadas e permanecendo as condições inicialmente contratadas.

CLÁUSULA 11a - DAS PENALIDADES PELA NÃO EXECUÇÃO:

- a) Caso haja atraso no andamento e conclusão dos serviços, ao licitante contratado será imputado uma multa de 1% (um por cento) do valor global contratado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha, haverá a rescisão contratual e a suspensão do licitante contratado por dois anos, na participação de outros certames licitatórios no âmbito municipal;
- b) Havendo alguma distorção entre os serviços previstos e os executados, o licitante contratado terá até 12 (doze) horas após a notificação por parte do Gabinete da Presidência CMA, para sua regularização, sem qualquer ônus, para a CONTRATANTE; e

CLÁUSULA 12a - DO PESSOAL.

- a) O pessoal de apoio a ser contratado, deverá ser no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de origem do Município de Apodi/RN.

CLÁUSULA 13a - DAS RESPONSABILIDADES:

Pela CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento pelos serviços de acordo com as normas estabelecidas neste Termo de Contrato;
2. Fiscalizar a execução dos serviços;
3. Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços;
4. Notificar o CONTRATADO, se constatado alguma discrepância na execução dos serviços em relação ao orçamento básico e projetos;
5. Reconhecer a rescisão contratual, caso haja descumprimento de cláusulas pactuadas, conforme previsto;

- f) Recomendar ou determinar a substituição de qualquer funcionário do CONTRATADO, caso haja a comprovação da prejudicabilidade no andamento dos serviços.

Pelo CONTRATADO:

1. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no na solicitação da inexigibilidade nº IN – 001/2020 e sua proposta de preço;
- b) Executar os serviços nos prazos definidos neste termo de contrato;
 - c) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;
 - d) Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;
 - e) Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;
 - f) Comunicar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;
 - g) Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da GABINETE DA PRESIDENCIA, para realizar o acompanhamento dos serviços;
 - i) Manter em seu quadro permanente de servidores, as regras definidas na Cláusula 12a; e

CLÁUSULA 14a - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente contrato será financiado através de Recursos do Orçamento Geral do Município do Exercício 2020- através da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 15a - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: MANUTENÇÕES PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA

CLÁUSULA 16ª - DO PROCESSO LICITATÓRIOS:

A presente contratação foi autorizada através da Licitação - INEXIGIBILIDADE nº 001/2020, RATIFICADA em 08/01/2020 em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na sua assinatura no período de 6 (seis) meses e encerrará no dia 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA 18ª - DA RESCISÃO:

O presente termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que tenha sua razão justificada.

CONTRATANTE:

- a) caso a CONTRATADA sub-contrate mais de 30% dos serviços objeto deste termo;
- b) caso a CONTRATADA paralise os serviços por mais 10 (dez) dias, sem anuência da CONTRATANTE;
- c) caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre situação de concordata, falência ou de liquidação judicial;
- d) caso a CONTRATADA caneta as faltas apontadas na Cláusula 11ª, constante neste Termo de Contrato;
- e) caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

Pela CONTRATADA:

- a) caso acréscimo ou suspensão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% dos serviços;
- b) caso haja, atraso em mais de 60 (sessenta) dias, no pagamento de cada parcela contratada;
- c) caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;
- d) caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA, condições de trabalho nos locais dos serviços; e
- e) caso deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.

CLÁUSULA 19ª- DO FORO:

Fica eleito para dirimir todas as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Apodi/RN.

E por estarem justos e Tratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Apodi/RN, em 08 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

PRESIDENTE

LEONARDO DIOGENES FERREIRA MAIA

CPF DE Nº 043.519.514-00

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 73BE9B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
PORTARIA Nº 005/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 0,5 (meia) diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DÁCIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Cargo/Função:	Tesoureira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Currais Novos/RN	22 de janeiro de 2020	40,38	40,38
TOTAL				R\$ 40,38

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Jardim do Seridó/RN, no dia 22 de janeiro de 2002, com o objetivo de participar do Treinamento para melhoria do Diário Oficial da FECAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 21 de janeiro de 2020

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/Presidente

Publicado por:
 DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 766BC3FC

TESOURARIA
PORTARIA Nº 006/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 0,5 (meia) diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ATENISIA RODRIGUES BORGES MARQUES
Cargo/Função:	Secretária Geral

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Currais Novos/RN	22 de janeiro de 2020	40,38	40,38
TOTAL				R\$ 40,38

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Jardim do Seridó/RN, no dia 22 de janeiro de 2002, com o objetivo de participar do Treinamento para melhorias do Diário Oficial da FECAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 21 de janeiro de 2020

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/Presidente

Publicado por:
 DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 62DB4C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 003/2020, 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, portador do CPF nº 241.495.514-72, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Atividade	Classificação econômica	Valor
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.30.00 Aquisição de Material de Consumo.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

O Prazo para aplicação deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ JUSTINO NETO

Presidente

Publicado por:
 VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3D8C28C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art 1º - FAZER CONCESSÃO de 1/2 diária (meia) à Senhora MAÍRA ÍVZE BEZERRA ALVES, Controladora Interna da CMJ, para viajar a cidade de Currais Novos/RN no dia 22 de janeiro de 2020, para comparecer ao Treinamento para Melhorias no Diário Oficial da FECAMRN que acontecerá no Auditório da Câmara Municipal de Currais Novos, de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1/2	Currais Novos/RN	22/01/2020	R\$250,00(Duzentos e cinquenta reais)	R\$125,00 (Cento e vinte e cinco reais)

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, 21 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

 Fagner Bezerra de Brito
 Presidente da CMJ

Publicado por:
 JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
 Código Identificador: 6F04D69D

**GABINETE DA PRESIDENCIA
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art 1º - FAZER CONCESSÃO de 1/2 diária (meia) à Senhora JOELMA DE FATIMA LOPES DE MEDEIROS, Tesoureira da CMJ, para viajar a cidade de Currais Novos/RN no dia 22 de janeiro de 2020, para comparecer ao Treinamento para Melhorias no Diário Oficial da FECAMRN que acontecerá no Auditório da Câmara Municipal de Currais Novos, de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1/2	Currais Novos/RN	22/01/2020	R\$250,00(Duzentos e cinquenta reais)	R\$125,00 (Cento e vinte e cinco reais)

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, 21 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

Publicado por:
 JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
 Código Identificador: 6473B1C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2020**

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Pedra Grande/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE	
3.3.90.39.00	Serviços de terceiros pessoa jurídica

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que A.O.S. SOFTWARE LTDA – ME-CNPJ: 11.385.898/0001-80, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

- Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a contratação.
- A motivação se dá pela necessidade do referido serviço para o desenvolvimento das atividades diárias da Câmara Municipal, sendo fundamental para a efetividade das ações deste órgão.

Pedra Grande/RN, 08 de janeiro de 2020.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
 Código Identificador: 65C1CB45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Câmara Municipal de Santana do Matos/RN torna público que esta realizando pesquisa mercadológica para à Contratação de Empresa para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva, instalação e recarga de gás dos aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Câmara, localizada a Rua Padre Lúcio Gambarra, 44 – Centro – Santana do Matos/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: camaramsm@gmail.com, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação segue tabela com os itens:

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº Item	Descrição dos Serviços	Marca / Fabricante	Und.	Qtd.
1.	Manutenção de aparelho de ar condicionado 7.000 Btu's	Elgin	Serv.	01
1.	Manutenção de aparelho de ar condicionado 9.000 Btu's	Consul	Serv.	08
1.	Manutenção de aparelho de ar condicionado 9.000 Btu's	Eletrolux	Serv.	02
1.	Manutenção de aparelho de ar condicionado 18.000 Btu's	Consul	Serv.	01
1.	Manutenção de aparelho de ar condicionado 12.000 Btu's	agratto	Serv.	01
1.	Manutenção de aparelho de ar condicionado 60.000 Btu's	Carrier	Serv.	02
1.	Instalação de ar condicionado 12.000 Btu's	Agratto	Serv.	04
1.	Recarga de gás refrigerante R-22 (1000 Gramas)	Consul, Carrier, eletrolux, elgin.	Serv.	05
1.	Recarga de gás refrigerante R-410a (1000 Gramas)	Agratto	Serv.	01

Publicado por:
 00THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTI
 Código Identificador: 4E3C6238

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 ANEXO I DA LEI Nº 429/2020**

Quadro De Cargos Efetivos

Nomenclatura	Quantidade	Habilidade	Remuneração
- Agente de Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.039,00
- Motorista	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.039,00
- Agente de Sonorização e Comunicação	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.039,00
- Agente de Informática	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.100,00
- Assessor Parlamentar	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.100,00

São Pedro em, 21 de Janeiro de 2020

Márcio Graciano de Freitas

Vereador Presidente

Publicado por:
 MARCIO GRACIANO DE FREITAS
Código Identificador: 6FBC154C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 ANEXO II DA LEI Nº 429/2020**

Quadro De Cargos Comissionados

Nomenclatura	Quantidade	Habilidade	Remuneração
- Contador	01	Ensino Superior Completo e Registro CRC	R\$ 2.400,00
- Advogado	01	Ensino Superior Completo e Registro na OAB	R\$ 2.400,00
- Controlador	01	Ensino Superior Completo	R\$ 2.400,00
- Tesoureiro	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.500,00
- Secretário Geral	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.500,00
- Chefe de Gabinete	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.039,00
- Coordenador de Serviços Gerais, Limpeza e Copa	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.039,00
- Chefe de Segurança	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.039,00
- Coordenador de Informática e Sonorização	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.039,00

São Pedro em, 21 de Janeiro de 2020

Márcio Graciano de Freitas

Vereador Presidente

Publicado por:
 MARCIO GRACIANO DE FREITAS
Código Identificador: 6BFE0252

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduí)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO**

LRF - art. 48 - Anexo 06 em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	84.365.966,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada	84.365.966,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	2.217.657,79	2,63
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III. do art. 20 da LRF) - 6,00%	5.061.957,97	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 5,70 %	4.808.860,07	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 5,40%	4.555.762,17	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	67.737,00	67.737,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

JOAO JOSE DA SILVA NETO
Presidente

GISLEIDYSON BRUNO BATISTA GOMES
Contador

EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA ARAUJO
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	67.737,00	0	0	0	0	67.737,00	67.737,00	0	0	
Recursos Ordinários	67.737,00	0	0	0	0	67.737,00	67.737,00	0	0	
TOTAL (III) = (I + II)	67.737,00	0	0	0	0	67.737,00	67.737,00	0	0	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

JOAO JOSE DA SILVA NETO
Presidente

GISLEIDYSON BRUNO BATISTA GOMES
Contador

EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA ARAUJO
Controlador Interno

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019 - 3º QUADRIMESTRE DE 2019														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ULTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													em Reais
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maior/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	151.061,67	177.933,64	167.093,91	184.504,97	177.251,51	180.496,61	215.972,99	180.513,50	176.688,00	180.553,11	184.205,59	241.382,29	2.217.657,79
Pessoal Ativo	151.061,67	177.933,64	167.093,91	184.504,97	177.251,51	180.496,61	215.972,99	180.513,50	176.688,00	180.553,11	184.205,59	241.382,29	2.217.657,79	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	124.331,39	148.449,83	137.952,73	152.000,27	146.126,85	149.208,35	183.483,76	149.147,22	145.321,61	149.058,43	151.845,97	193.173,76	1.830.099,97	
Obrigações Patronais	26.730,28	29.483,81	29.141,18	32.504,70	31.124,86	31.288,26	32.489,23	31.366,28	31.494,68	32.359,62	48.208,53		387.557,82	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	151.061,67	177.933,64	167.093,91	184.504,97	177.251,51	180.496,61	215.972,99	180.513,50	176.688,00	180.553,11	184.205,59	241.382,29	2.217.657,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														2.217.657,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	84.365.966,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	84.365.966,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)	2.217.657,79	2,63%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.061.957,97	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	4.808.860,07	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.555.762,17	5,40%

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
NOTAS:

JOAO JOSE DA SILVA NETO
Presidente

GISLEIDYSON BRUNO BATISTA GOMES
Contador

EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA ARAUJO
Controlador Interno

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE 2019**

LR.F. art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida		20.041.458,58
Receita Corrente líquida Ajustada		20.041.458,58
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	658.920,55	3,29%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.202.487,51	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.142.363,14	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.049.750,30	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	60.919,52	61.324,02

FONTE:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") / MDF 8ª Edição

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	61.324,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.324,02	60.919,52	0,00
Recursos Ordinários	61.324,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.324,02	60.919,52	0,00
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	61.324,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.324,02	60.919,52	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

NOTA:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE/2019**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
RS 1,00			
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Providenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES			
		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		-	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE/2019

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>			
<hr/>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE/2019**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Em R\$ 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.199,65	52.423,27	52.423,27	54.387,23	53.587,19	53.587,19	53.587,19	45.413,21	61.761,17	53.645,61	56.999,01	66.906,56	658.920,55	0,00	
Pessoal Ativo	54.199,65	52.423,27	52.423,27	54.387,23	53.587,19	53.587,19	53.587,19	45.413,21	61.761,17	53.645,61	56.999,01	66.906,56	658.920,55	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.244,56	43.468,57	43.468,57	45.198,43	44.466,57	44.466,57	44.466,57	44.466,57	44.466,57	44.516,47	47.869,87	55.649,86	547.749,57		
Obrigações Patronais	8.954,70	8.954,70	8.954,70	9.188,80	9.120,62	9.120,62	9.120,62	946,64	17.294,60	9.129,14	9.129,14	11.256,70	111.170,98		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.199,65	52.423,27	52.423,27	54.387,23	53.587,19	53.587,19	53.587,19	45.413,21	61.761,17	53.645,61	56.999,01	66.906,56	658.920,55	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.041.458,58	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.041.458,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	658.920,55	3,29
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.202.487,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.142.363,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.882.238,76	5,40

FONTE: Sistema "Nome"; Unidade Responsável "Nome"; Data da emissão "dd/mm/aaaa" e hora de emissão "hhh e mmss"

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:


Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

WinSCP - Icone Sistemas

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

 Prefeitura Municipal de Ipueira – RN DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	01-Nº DE INSC. MUNICIPAL	03-RESER
	02 – Nº CNPJ OU CPF 70.032.321/0001-53	
04 – NOME OU RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	06 – Nº DOC DE ORIGEM	
05 – ENDEREÇO AV Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN CEP: 59315-000	07 – EXERCÍCIO 2020	08 – PERÍODO DE REFERENC JANEIRO/2020
11 – ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Multa	09 – PARCELA ÚNICA	10 – VENCIMENTO 20/01/2020
	12 – CODIGO	13 – VALOR R\$ 199,66
18 INFORMAÇÕES PREVISTAS OU INSTRUÇÕES IRRF	MULTA	14
	JUROS	15
Autenticação Autenticação Mecânica	CORREÇÃO MONETARIA	16
	TOTAL	17 R\$ 199,66
	Observação	

RECEBIDO
20/01/2020
[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
29.707.744-06
Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Folha de Pagamento

Pág.: 1 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS

Fortes Pessoal 6.149,1

Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CPF: /

Mês/Ano: 01/2020

Emissão: 20/01/2020

Lotação: LEGISLATIVO

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto		
000006	ADEMIR JOSE DE MEDEIROS						
Cargo: Vereador							
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00			
		096 Gratificacao		1.250,00			
		310 INSS	11%		412,50		
		311 IRRF	15%		88,95		
				3.750,00	501,45		
		FGTS:	Líquido a receber:		3.248,55		
Data: / / Assinatura: _____							
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	2	0	200:00	2.500,00	3.750,00	3.750,00	2.958,32

000003 JOAO ALBERTO DE MORAIS FILHO

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00			
		310 INSS	9%		225,00		
		311 IRRF	7,5%		13,61		
		908 Emprestimo	1		645,99		
				2.500,00	884,60		
		FGTS:	Líquido a receber:		1.615,40		
Data: / / Assinatura: _____							
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	1	0	200:00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.085,41

000001 JOSE RIBAMAR LEITE NOBREGA

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00			
		310 INSS	9%		225,00		
				2.500,00	225,00		
		FGTS:	Líquido a receber:		2.275,00		
Data: / / Assinatura: _____							
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	2	1	200:00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	

000009 KATIA SIMONE MACEDO DE MEDEIROS

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00			
		310 INSS	9%		225,00		
		311 IRRF	7,5%		27,83		
		908 Emprestimo	1		671,10		
				2.500,00	923,93		
		FGTS:	Líquido a receber:		1.576,07		
Data: / / Assinatura: _____							
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	0	0	200:00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.275,00

Continua...

Folha de Pagamento

Pág.: 2 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CPF: /
Mês/Ano: 01/2020
Emissão: 20/01/2020
Lotação: LEGISLATIVO

Fortes Pessoal 6.149,1

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto		
000008	MARIANA MEDEIROS ARAUJO						
Cargo: Vereador							
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00			
		310 INSS	9%		225,00		
		311 IRRF	7,5%		27,83		
		908 Emprestimo			374,14		
				2.500,00	626,97		
		FGTS:	Líquido a receber:		1.873,03		
Data: / / Assinatura: _____							
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	0	0	200:00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.275,00
000002	NILMARA DE ASSIS LIMA						
Cargo: Vereador							
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00			
		310 INSS	9%		225,00		
		311 IRRF	7,5%		27,83		
				2.500,00	252,83		
		FGTS:	Líquido a receber:		2.247,17		
Data: / / Assinatura: _____							
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	0	0	200:00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.275,00
000007	SANDRA MEDEIROS DA SILVA						
Cargo: Vereador							
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00			
		310 INSS	9%		225,00		
				2.500,00	225,00		
		FGTS:	Líquido a receber:		2.275,00		
Data: / / Assinatura: _____							
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	3	0	200:00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
000010	VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS						
Cargo: Vereador							
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00			
		310 INSS	9%		225,00		
		908 Emprestimo			636,47		
				2.500,00	861,47		
		FGTS:	Líquido a receber:		1.638,53		
Data: / / Assinatura: _____							
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	2	0	200:00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	

Continua...

Folha de Pagamento

Pág.: 3 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS

Fortes Pessoal 6.149,1

Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CPF: /

Mês/Ano: 01/2020

Emissão: 20/01/2020

Lotação: LEGISLATIVO

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000004	VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO				
	Cargo: Vereador				
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
		311 IRRF	7,5%		13,61
		908 Emprestimo	1		636,32
				2.500,00	874,93
		FGTS:	Líquido a receber:		1.625,07

Admissão		Dep.	Filhos	Hr/mês	Data: / /	Assinatura: _____	
01/01/2017	1	0	200:00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	BC-IRRF 2.085,41

Total Geral	(9 empregados)						
		011 Salário-Base		22.500,00			
		096 Gratificacao		1.250,00			
		310 INSS				2.212,50	
		311 IRRF				199,66	
		908 Emprestimo				2.964,02	
				23.750,00		5.376,18	
		FGTS: 0,00				Líquido a receber:	18.373,82
				BC-INSS: 23.750,00		BC-FGTS: 23.750,00	

Fim

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

Folha de Pagamento

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CPF: /
Mês/Ano: 01/2020
Emissão: 20/01/2020
Lotação: ASSESSORIA

Fortes Pessoal 6.149,1

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000020	ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS				
	Cargo: DIRETOR FINANCEIRO				
		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.497,00	
		310 INSS	8%		119,76
				1.497,00	119,76
		FGTS:	Líquido a receber:		1.377,24

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
03/01/2019	1	1	200:00	1.497,00	1.497,00	1.497,00

000018 BRUNO LOPES DOS SANTOS
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.558,50	
		177 Quinquenio	20%	311,70	
		310 INSS	9%		168,31
				1.870,20	168,31
		FGTS:	Líquido a receber:		1.701,89

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	220:00	1.558,50	1.870,20	1.870,20

000015 Elza Pereira dos Santos Medeiros
Cargo: AUX. SERVICOS GERAIS

		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.039,00	
		177 Quinquenio	20%	207,80	
		310 INSS	8%		99,74
		908 Emprestimo			280,40
				1.246,80	380,14
		FGTS:	Líquido a receber:		866,66

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200:00	1.039,00	1.246,80	1.246,80

000022 GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS
Cargo: SECRETARIO GERAL

		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.497,00	
		310 INSS	8%		119,76
				1.497,00	119,76
		FGTS:	Líquido a receber:		1.377,24

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
07/02/2019	0	0	200:00	1.497,00	1.497,00	1.497,00

000011 IAPONIRA VIEIRA DE SOUZA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.558,50	
		177 Quinquenio	20%	311,70	
		310 INSS	9%		168,31
				1.870,20	168,31
		FGTS:	Líquido a receber:		1.701,89

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200:00	1.558,50	1.870,20	1.870,20

Continua...

Folha de Pagamento

Pág.: 2 de 2

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CPF: /
Mês/Ano: 01/2020
Emissão: 20/01/2020
Lotação: ASSESSORIA

Fortes Pessoal 6.149,1

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000023	ITALO RAMONH NOBREGA PAZZOLINE				
Cargo: AUX SECRETARIA					
		010 Salário-Família	2 cota(s)	97,24	
		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.039,00	
		310 INSS	8%		83,12
				1.136,24	83,12
		FGTS:	Líquido a receber:		1.053,12

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
07/02/2019	2	2	200:00	1.039,00	1.039,00	1.039,00

000013 MARIA LUCIA DE MEDEIROS MORAIS

Cargo: AUX. SERVICOS GERAIS

		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.039,00	
		177 Quinquenio	20%	207,80	
		310 INSS	8%		99,74
				1.246,80	99,74
		FGTS:	Líquido a receber:		1.147,06

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200:00	1.039,00	1.246,80	1.246,80

000021 Suenia de Medeiros Silva

Cargo: AUXILIAR DE TESOUREARIA

		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.039,00	
		310 INSS	8%		83,12
				1.039,00	83,12
		FGTS:	Líquido a receber:		955,88

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
03/01/2019	1	0	200:00	1.039,00	1.039,00	1.039,00

Total Geral (8 empregados)

		010 Salário-Família		97,24	
		011 Salário-Base		10.267,00	
		177 Quinquenio		1.039,00	
		310 INSS			941,86
		908 Emprestimo			280,40
				11.403,24	1.222,26
		FGTS: 0,00	Líquido a receber:		10.180,98
		BC-INSS: 11.306,00	BC-FGTS: 11.306,00		

Fim

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2019 Pág.: 1/1

Período de Referência: SET a DEZ/2019

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.585.604,39	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	617.825,29	3,73
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	995.136,26	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	945.379,45	5,70
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

ANEXO 19 Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	Poder/Órgão : CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL
	Bimestre de Referência: 06/2019

LRF, art 55, inciso III, alínea "a" - Anexo XIX

Em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a- (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f- g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL
Demonstrativo das Operações de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2019 Pág.: 1/1

Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2019

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.585.604,39	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.653.696,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.388.327,03	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.160.992,31	7,00

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL
Demonstrativo das Operações de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2019 Pág.: 1/1

Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2019

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2019 Pág.: 1/1

Período de Referência: 3º Quadrimestre

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	16.585.604,39
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	3.648.832,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2019 Pág.: 1/1

Período de Referência: 2º Semestre

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	16.585.604,39	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	0,00	19.902.725,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	17.912.452,74	0,00

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2019 Pág.: 1/1

Período de Referência: 2º Semestre

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15

Exercício: 2019 - Pág.: 1/2

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	53.382,33	48.998,98	52.494,37	55.007,19	53.225,32	51.937,90	53.302,75	50.117,74	51.899,32	51.899,32	51.899,32	55.657,96	629.822,50	0,00
Pessoal Ativo	53.382,33	48.998,98	52.494,37	55.007,19	53.225,32	51.937,90	53.302,75	50.117,74	51.899,32	51.899,32	51.899,32	55.657,96	629.822,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.464,17	41.354,67	44.021,20	44.192,20	44.192,20	43.194,20	44.479,21	43.023,20	43.023,20	43.023,20	43.023,20	50.112,48	536.103,13	0,00
Obrigações Patronais	918,16	7.644,31	8.473,17	10.814,99	9.033,12	8.743,70	8.823,54	7.094,54	8.876,12	8.876,12	8.876,12	5.545,48	93.719,37	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	11.997,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.997,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	11.997,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.997,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	41.385,12	48.998,98	52.494,37	55.007,19	53.225,32	51.937,90	53.302,75	50.117,74	51.899,32	51.899,32	51.899,32	55.657,96	617.825,29	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Atuada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												16.585.604,39	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)												0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)												16.585.604,39	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)												617.825,29	3,73	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												995.136,26	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)												945.379,45	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												895.622,64	5,40	

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15

Exercício: 2019 - Pág.: 2/2

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
Usuário														
Usuário														

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Venha Ver
Câmara Municipal de Venha Ver

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º quadrimestre de 2019 (até Dezembro)

RGF ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	600.315,77	0,00
Pessoal Ativo	600.315,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	512.778,50	0,00
Obrigações Patronais	87.537,27	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	4.686,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Declaração Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Declaração nº720/2007 - TCE/RN)	4.686,96	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I + II)	595.628,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.692.056,85	-
() Transferência obrigatória da União relativas às emendas Individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	15.692.056,85	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	595.628,81	3,80 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(Incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	941.523,41	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	894.447,24	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (Inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	847.371,07	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspecto Informático - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha Ver

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força Inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

(*)

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Venha Ver
Câmara Municipal de Venha Ver

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º quadrimestre de 2019 (até Dezembro)

Anexo 6 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.692.056,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.692.056,85	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	595.628,81	3,80%
Limite Máximo (Incluídos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	941.523,41	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	894.447,24	5,70%
Limite de Alerta (Incluído II do par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	847.371,07	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspecto Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha Ver

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Venha Ver
Câmara Municipal de Venha Ver
Anexo 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (1) (G) = (A - (B+C+D+E) - F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (E)				
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO ATUAL (C)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferênc. de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Oper. de Créd. (exc. destinados à Educação/saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha Ver
NOTA: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, Insuficiência de caixa após o registro das obrigações fiscais.